

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1955

NÚMERO 95

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 2.971, DE 29 DE ABRIL DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a contratar, mediante subvenção, serviços com a Empresa Nacional de Navegação Hoepcke.

#### Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante subvenção, com a Empresa de Navegação Hoepcke ...";

leia-se:

"Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante subvenção, com a Empresa Nacional de Navegação Hoepcke ...";

DECRETO N. 24.515, DE 2 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados nos órgãos abaixo os seguintes cargos, lotados na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

a) Departamento de Estatística do Estado: 1 (um) de Estatístico classe "M" ocupado por Gabriela de Andrade Melloni;

b) Departamento Médico do Serviço Civil do Estado: 1 (um) de Estatístico classe "K" ocupado por Archimedes Leal de Barros; 1 (um) de Desenhista, classe "I" ocupado por Bergson Augusto Conte;

c) Serviço de Fiscalização Artística: 1 (um) de Assistente Técnico, padrão "O" ocupado por Luiz Ribeiro Dal Piccini; 1 (um) de Conservador de Museus, padrão "F" ocupado por Herondina Alpha da Silva Simoni

Artigo 2.º — No corrente exercício, os funcionários a que alude este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata o presente decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Antônio Sylvio Cunha Bueno

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.516, DE 2 DE MAIO DE 1955

Cria a 3.ª subdelegacia de polícia na localidade conhecida por Jardim Aparecida, no 3.º subdistrito da sede do município de Campinas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 3.º subdistrito da sede do município de Campinas, a 3.ª (terceira) subdelegacia de polícia com sede na localidade conhecida por Jardim Aparecida.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo subdistrito terão competência cumulativa feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o de n.º 23.619, de 10 de setembro de 1954

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Honorato Pradel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.517, DE 2 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre o auxílio dos Postos de Mecanização aos lavradores proprietários de terras.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Os Postos de Mecanização criados pela Lei n.º 408, de 4 de novembro de 1949 e devidamente regulamentados pelo Decreto n.º 19300-A, de 23 de março de 1950, deverão atender, em caráter preferencial, aos lavradores proprietários de terras não excedentes a cinquenta hectares e que residindo na propriedade, executem diretamente os trabalhos agrícolas.

Parágrafo único — Para os efeitos deste artigo, equiparam-se aos proprietários os compromissários compradores e arrendatários de terras de cultura.

Artigo 2.º — Para gozarem das vantagens do presente decreto, os lavradores deverão apresentar as suas propostas, de inscrição, nas sedes dos Postos, acompanhadas da respectiva documentação.

Artigo 3.º — Feita a inscrição, além das demais providências constantes do Decreto n.º 19300-A, de 23 de março de 1950, o Engenheiro Agrônomo, Chefe do Posto, deverá inspecionar o local e avaliar o custo do serviço, para autorizar a celebração do contrato.

Artigo 4.º — O pagamento do serviço será feito em duas prestações, sendo vinte e cinco por cento no ato da celebração do contrato e setenta e cinco por cento no prazo de noventa dias, após o início dos trabalhos.

Artigo 5.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.514, DE 29 DE ABRIL DE 1955

Dá a denominação de Grupo Escolar "Professor Pedro Sommerhauzer" ao Grupo Escolar de Quintana.

Retificação

No primeiro Considerando, onde se lê:

"Considerando que o Grupo Escolar de Quintana, em Quintana, neste Estado, não tem denominação que especificamente o individue";

leia-se:

"Considerando que o Grupo Escolar de Quintana, em Quintana, neste Estado, não tem denominação que especificamente o individue";

### PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Declarando facultativo:

o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 3 do corrente mês, na cidade de Bebedouro, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município;

o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 3 de maio próximo, na cidade de Itacemópolis, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Designando, nos termos do Decreto Federal n.º 20471, de 23 de janeiro de 1946, capítulo III, artigos 8.º e 8.º, o Sr. Decleciano Jantas de Freitas para representante do Governo do Estado de São Paulo junto ao Instituto Nacional do Pinho.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos das leis n.ºs 486-48 e 1.164-50 (Código Eleitoral), o afastamento de Ilze Gomes de Amaral Gama, Professora Secundária (Biologia), padrão "L", da Escola Normal e Ginásio Estadual de Matão, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Juízo Eleitoral da 118.ª Zona de Santos, até 28 de fevereiro de 1956.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR

De 29 de abril último:

Dispensando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 27-4-55, exarado a fl.

### SUMARIO

DECRETO N. 24.515, DE 2-5-1955 — Relotando vários cargos na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

DECRETO N. 24.516, DE 2-5-1955 — Criando a 3.ª subdelegacia de polícia em Jardim Aparecida, município de Campinas.

DECRETO N. 24.517, DE 2-5-1955 — Dispõe sobre o auxílio dos Postos de Mecanização aos lavradores proprietários de terras.

5 do Proc. n.º RUSP-6069-55, nos termos do artigo 16, letra "a", da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, a partir de 1-4-55, o Sr. Eduardo da Silva Cardoso, das funções de Servente, extranumerário mensalista que, mediante o salário correspondente à ref. 7, exercia junto à Faculdade de Medicina Veterinária.

De 30 de abril último:

Concedendo:

nos termos combinados dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto Lei n.º 12.273, de 28-10-41, 30 dias de licença a dona Maria Rita da Costa Veiga, Chefe de Seção, padrão "L", do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito;

nos termos dos artigos 19, da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161, do Decreto Lei n.º 12.273, de 28-10-41, 30 dias de licença em prorrogação, ao sr. Luiz Pieroni, Escriturário, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica.

De 2 do corrente:

Tornando sem efeito o ato de 12, publicado a 14-8-54, na parte referente ao pagamento, nos termos do artigo 1.º, § 1.º, da Lei n.º 2.069, de 24-12-52, de importância relativa ao padrão de vencimentos correspondente a 90 dias de licença-premio, ao Prof. Dr. Paulo de Toledo Artigas, Professor Catedrático, padrão "V", de t. I, do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia.

Nomeando:

nos termos do artigo 48 e § 1.º do Decreto n.º 11.022, de 9-4-40, o Prof. Dr. Hcmero Barbosa para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica, no lugar decorrente da renúncia do Prof. Dr. Eduardo R.berio Costa;

nos termos do artigo 27 e § 1.º do Decreto n.º 7.065, de 6-4-35:

o Prof. Dr. Carlos da Silva Lacaz para integrar o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina, no lugar decorrente do término do mandato do Prof. Dr. João Alves Meira;

o Prof. Dr. Luiz Venere Decort para integrar o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina, no lugar decorrente do término do mandato do Prof. Dr. Luiz Carlos Uchôa Junqueira.

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n.º 17.008, de 5-3-47, 90 dias de licença-premio correspondente ao quinquênio de 2-5-39 a 1-5-44, ao Prof. Dr. Paulo de Toledo Artigas, Catedrático, padrão "V", de t. I, do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia.

PORTARIAS DO REITOR

De 29 de abril último:

N.º 73 — Designando o Dr. Armando Vas, Assistente Técnico, padrão "M", do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, para responder pelo expediente da Divisão de Rádio, do Departamento de Cultura e Ação Social da mesma Repartição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

De 29 de abril último:

N.º 74 — Colocando à disposição do Instituto Oceanográfico D. Ophelia Ferraz do Amaral, Escriturário, classe "H", lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

APOSTILAS DO REITOR

De 29 de abril último

No título de 17, publicado a 19-10-1951, em nome de D. Cecília Campos Ayres de Oliveira, a fim de declarar revalorizada a referência dele constante para Cr\$ 3.200,00 mensais, a contar de 1-10-54, por força do artigo 7.º da Lei n.º 2.751, de 2-10-54, ficando sem efeito o ato de 28-6-53, D. O. de 1-10-53, e a apostila de 3-11-54. D. O. n.º 74.